

**PORTARIA ANAC Nº 62/SRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

Divulga, em reais, o valor do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para o ano-base 2015.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso I, alínea a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, considerando o disposto na Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar para o ano-base 2015, nos termos da Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para a moeda corrente nacional.

Art. 2º O valor, em reais, do adicional tarifário referido no art. 1º, tomou por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, referente ao ano de 2014, conforme tabela abaixo:

Categoria do aeroporto	Valor do Adicional tarifário em Dólar dos Estados Unidos (US\$)	Cotação média do dólar dos Estados Unidos para venda, em relação ao real, no ano-base 2014 (R\$/US\$)	Valor do Adicional tarifário em reais para o ano-base 2015 (R\$)
1ª	18,00	2,3547	42,38
2ª	15,00		35,32
3ª	12,00		28,26
4ª	6,00		14,13

Art. 3º Cabe a cada operador aeroportuário publicar de forma destacada, em tabela própria, o valor, em reais, do adicional tarifário a que se refere a presente Portaria, junto às informações das tarifas aeroportuárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**